



Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

PUBLICADO
EM 05/11/2013

Lei nº 652, de 05 de novembro de 2013.

"Dá denominação ao Centro de Referência da Assistência Social- CRAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNHOZ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Munhoz aprovou e eu sanciono a seguinte:


LEI:


Art. 1º- O Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, fica denominado "Centro de Referência da Assistência Social- CRAS - Ciro Amâncio Fróes".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Munhoz, 05 de novembro de 2013.


Donival Amâncio Fróes
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Sancionada e Promulgada
sob o nº: 652
Em 05/11/2013

Prefeito Municipal